



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dá nova redação à Lei nº 3564/2021"

Projeto de Lei nº 14/2022

Processo nº 723/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3564, de 02 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. A área que será objeto da cessão de uso gratuito para o Estado de São Paulo implantar o Programa de que trata o caput deste artigo localiza-se na quadra formada pelas Avenidas Gonçalves Dias, Veridiano de Carvalho, Luiz Pereira Barreto e Ferreira Menezes, no Parque Residencial Marengo, que constitui parte das matrículas 45131 e 13470 dos Registros de Imóveis de Poá e Itaquaquecetuba, respectivamente.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de abril de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

JOSÉ FLORENTINO VALENÇA FILHO

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares